

Procedimento concursal de regularização extraordinária com vista ao preenchimento de seis (6) postos de trabalho para o mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, para exercer funções na área de vigilância, receção e atendimento de visitantes, bilheteira e loja do Museu Nacional Machado de Castro.

#### PROJETO DE LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Nos termos do nº 1 do artigo 29º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público o projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal de regularização extraordinária identificado em epígrafe, aberto pelo código da publicitação do procedimento na BEP: OE201811/0427.

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	OBSERVAÇÕES
1	Ana Cristina Ferreira de Almeida	ADMITIDA
2	Ângela Catarina Duarte Fonseca Martins de Jesus	EXCLUÍDA <sup>(a)</sup>
3	Carolina Maria de Seabra Borges Semedo	ADMITIDA
4	Cátia Liliana Fonseca Arzileiro	EXCLUÍDA <sup>(a)</sup>
5	Daniela Sofia Martins Catronas	EXCLUÍDA <sup>(a)</sup>
6	Débora Reis Tomé	ADMITIDA
7	Hélder José Martins Fonseca	EXCLUÍDO <sup>(a)</sup>
8	Henrique Manuel Martins de Jesus	EXCLUÍDO <sup>(a)</sup>
9	Humberto Jorge Loreto Vilão	ADMITIDO
10	Inês do Nascimento Rasteiro	EXCLUÍDA <sup>(a)</sup>
11	Lúcia Margarida Fernandes Antunes	EXCLUÍDA <sup>(a)</sup>
12	Maria José Grelo Costa	ADMITIDA
13	Nataliya Samodyelkina Mendes	EXCLUÍDA <sup>(a)</sup>

14	Nuno Ricardo Neves Moutinho Silva	EXCLUÍDO <sup>(a)</sup>
15	Regina Isabel Pereira Gonçalves	EXCLUÍDA <sup>(a)</sup>
16	Ricardo José da Silva Estorninho	EXCLUÍDO <sup>(a)</sup>
17	Rui Manuel Monteiro dos Santos	ADMITIDO

**Fundamentos de exclusão:**

- a) Não exerce ou exerceu funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Conforme estabelecido nos nºs 1 e 2 do artigo 51.º da referida Portaria, os factos que sejam considerados relevantes e adequados para efeitos de reapreciação do júri deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio.

Lisboa, 11 de fevereiro de 2019.

A Presidente do júri,



(Maria do Céu Mendes Boavida)